

# **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 147, de 26 de setembro de 1995.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo TXM-300A/20 de hidrômetro, marca TURBIMAX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA.

Endereço: Rua Guerino Lubiani, 770 - Dois Córregos - Piracicaba - SP

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal; 1,5 m<sup>3</sup>/h

1.4 Diâmetro nominal: DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros sobre escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m<sup>3</sup>

1.5.2 Menor divisão: 0,000 1 m<sup>3</sup>

### **2 ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa

### **3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo IPEM-SP nº 008070/94.

### **4 CONTROLE METROLÓGICO:**

4.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

### **5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:**

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO - ML --/--" (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do mostrador

6.2 Vista em corte e marca de selagem

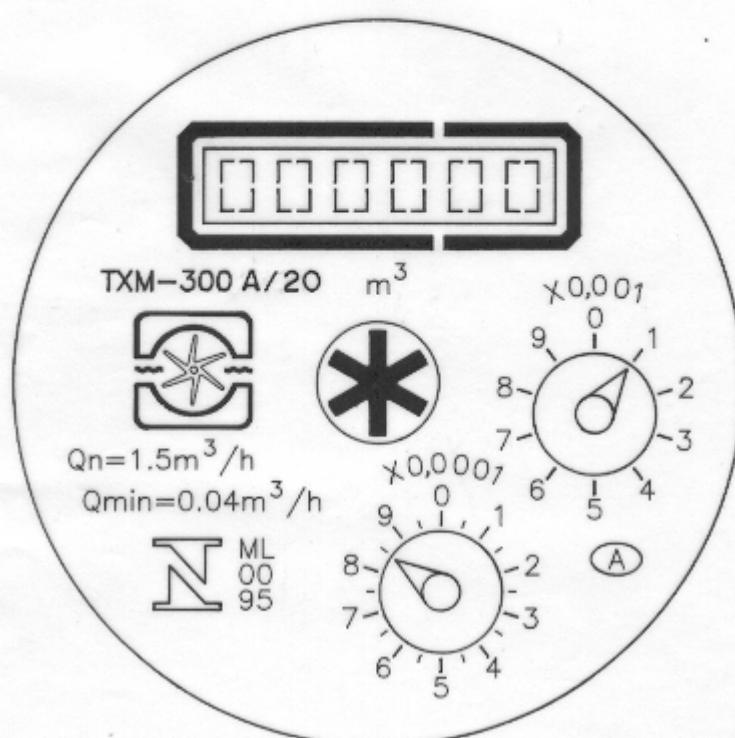
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal

VISTA FRONTAL DE MOSTRADOR DO  
MODELO DE HIDROMETRO MULTIJATO  
MARCA TURBIMAX



MODELO TXM-300A/20

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 147 DE 26 DE setembro DE 1995



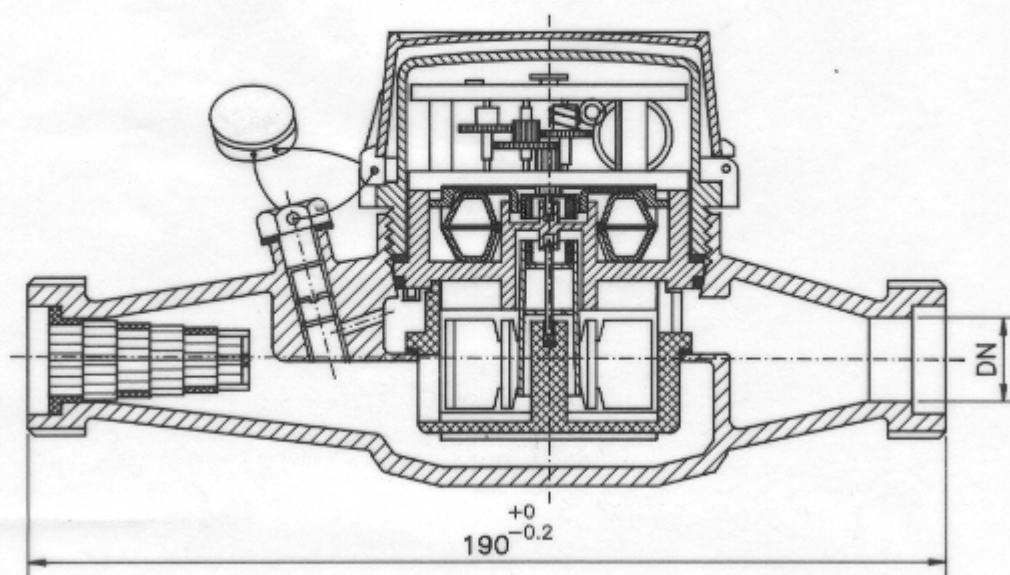
FABRICANTE:  
TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA.

COTAS EM:  
---

VISTA DO MOSTRADOR  
MULTIJATO DE  $Q_n=1.5\text{m}^3/\text{h}$

ESCALA:  
S/ESCALA  
ANEXO:  
01

VISTA INTERNA, SISTEMA DE SELAGEM E DIMENSIONAL



TXM – SÍMBOLO DA TURBIMAX

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 147 DE 26 DE setembro DE 1995



FABRICANTE:

TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA.

VISTA EM CORTE E MARCA DE SELAGEM HIDRÔMETRO  
MULTIJATO

$Q_n=1.5\text{m}^3/\text{h}$  –  $D_n=20$  – CLASSE A

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/ESCALA

ANEXO:  
02